



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição de 02 (dois) veículos automotores, modelo Hyundai HB20, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, mostra-se medida vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

A Ata de Registro de Preços decorre de procedimento licitatório regularmente realizado pelo CISNOP, observando os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. A adesão (carona) permite ao Município aproveitar condições já previamente licitadas, com preços registrados compatíveis com os praticados no mercado, evitando a realização de novo certame, o que demandaria maior tempo e custos administrativos.

Sob o aspecto da economicidade, a adesão possibilita a contratação por valores já negociados em escala, potencialmente mais vantajosos do que aqueles que seriam obtidos em procedimento isolado, considerando o poder de compra ampliado do consórcio. Além disso, reduz-se o custo operacional do processo licitatório, com economia de recursos humanos e materiais envolvidos na condução de uma nova licitação.

No que se refere à celeridade, a adesão permite resposta mais rápida à necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, evitando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde decorrentes da insuficiência da frota municipal.

Destaca-se, ainda, que os recursos para a aquisição são provenientes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conforme previsto na Resolução SESA nº 1.357/2025, o que reforça a necessidade de adoção de procedimento eficiente e tempestivo para assegurar a adequada aplicação do recurso público dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços do CISNOP apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para a Administração, pois conjuga economicidade, agilidade procedimental, segurança jurídica e atendimento imediato ao interesse público, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Andirá, 27 de fevereiro de 2026.

Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Secretária Municipal de Saúde - Interina